



Estado da Paraíba
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Juazeirinho
“Casa José Cosme de Oliveira”



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 005/2025

APROVADO EM: 05/03/26

POR: UNANIMIDADE VOTOS A

FAVOR: _____ CONTRA

_____ ABSTENÇÃO

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE INCENTIVO AOS TREINADORES DE FUTEBOL INFANTIL QUE ATUAM EM ESCOLINHAS E PROJETOS ESPORTIVOS NA CIDADE.

Justificativa:

As escolinhas de futebol são muito importantes para a formação de crianças e adolescentes. Elas oferecem lazer, disciplina, aprendizado e ajudam a tirar os jovens de caminhos errados, como a violência e as drogas.

Muitos treinadores dedicam seu tempo de forma voluntária, sem receber nada, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e emocional dos jovens. Por isso, é fundamental que a Prefeitura reconheça e incentive esse trabalho, fortalecendo o esporte e ajudando a construir uma cidade mais saudável e segura.

Art. 1º Fica indicada ao Executivo Municipal a criação de um Programa Municipal de Incentivo aos Treinadores de Futebol Infantil, voltado à valorização dos profissionais e voluntários que atuam em escolinhas e projetos esportivos com crianças e adolescentes.

Admilson de Pituta
Vereador Presidente

Art. 2º O programa poderá contemplar os seguintes incentivos:

- I – concessão de bolsa ou auxílio financeiro simbólico aos treinadores cadastrados;
- II – oferta de cursos de capacitação e atualização na área esportiva;
- III – reconhecimento público anual, por meio de certificados, prêmios ou medalhas;
- IV – fornecimento de materiais esportivos e apoio logístico às escolinhas de futebol.

Art. 3º O programa terá como objetivo principal:

- I – valorizar o trabalho voluntário dos treinadores de futebol infantil;
- II – fortalecer o esporte como instrumento de inclusão social;

Vereador
Waguinho Trajano
1º Secretário



Estado da Paraíba
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Juazeirinho
“Casa José Cosme de Oliveira”



III – promover o desenvolvimento físico, social e educacional de crianças e adolescentes;

IV – afastar jovens de situações de risco, como drogas, violência e criminalidade.

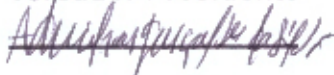
Art. 4º Esta Indicação será encaminhada ao Executivo Municipal, para análise e adoção das medidas cabíveis.

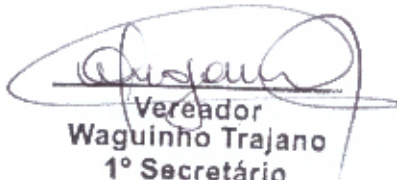
JUAZEIRINHO-PB 03 DE NOVEMBRO DE 2025


ADMILSON GONÇALVES DA SILVA

VEREADOR PRESIENTE

Admilson de Pituta
Vereador Presidente




Vereador
Waguinho Trajano
1º Secretário